



LEI MUNICIPAL Nº 3.436, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a BRENTANO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro em favor do Centro Brentano Projetos e Eventos Culturais Ltda, através da subvenção do valor de até **RS 27.000,00** (vinte e sete mil reais) para pagamento do Projeto “Espetáculo de Natal”.

§ 1º. O objetivo é permitir a participação de grupos Culturais da cidade e demais talentos locais, envolvendo e construindo um extraordinário espetáculo natalino para toda a população .

Art. 2º - Para habilitar-se ao recebimento do auxílio autorizado, deverá a entidade beneficiada apresentar plano de aplicação dos recursos, juntamente com cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, com declaração de que a mesma está em exercício e Plano de Trabalho.

Art. 3º - Cumpridos os requisitos e entregue o auxílio, o valor concedido deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da entidade beneficiada, devendo o valor do principal e o resultado de eventuais aplicações financeiras serem aplicados nas finalidades mencionadas no artigo anterior, comprometendo-se a entidade a fazer a prestação de contas dos recursos concedidos à Secretaria da Fazenda do Município, em até o dia 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Relatório das atividades desenvolvidas para aplicação dos recursos concedidos, com indicação das despesas efetuadas;

II - Demonstrativo/extrato bancário, da movimentação dos recursos concedidos;

III - Notas fiscais e recibos que demonstrem a aplicação dos recursos.

Parágrafo único - Caso o valor do auxílio previsto no "caput" do artigo 1º não seja utilizado para o fim a que se destina, deverá ser devolvido aos cofres municipais devidamente corrigidos, a contar da data de sua concessão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

13.392.0201.2015Realização de Eventos Culturais, Folc, Trad e Cívicos.

3.3.3.50.43.00.00..... Subvenções Sociais

Recurso.....001(Livre)

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 88/2023

Nova Bassano, 06 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos a Vossas Senhorias para ser apreciado e votado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em pauta que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a BRENTANO PROJETO E EVENTOS CULTURAIS LTDA através do pagamento da elaboração e execução do Projeto “Espetáculo de Natal”.

Com a direção e texto de Marcelo Brentano e um elenco formado por pessoas da comunidade, e a participação de grupos culturais da cidade e demais talentos locais, envolvendo e construindo um extraordinário espetáculo natalino para toda a população.

A trilha sonora desse fabuloso espetáculo será construída com participação de cantoras, cantores e grupos musicais da cidade, apresentando canções natalinas, que vão emocionar o público, resgatando o verdadeiro sentimento de amor que envolve o espírito de Natal, que é a renovação da mensagem de Jesus Cristo.

E através da arte, teremos a construção de um Natal mais fraterno, de valores humanos mais significativos para a vida, indicando a paz e as famílias como caminho.

Pelas considerações acima, submetemos o presente projeto de Lei a apreciação desta Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Projeto Natal - Nova Bassano

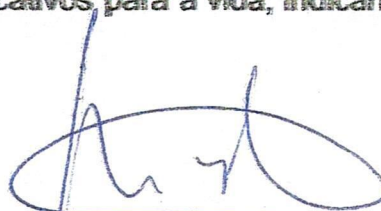
O projeto visa apresentar o "Espetáculo de Natal" no município de NOVA BASSANO/RS no dia 15 de dezembro de 2023, em local a ser definido, contando a história do nascimento do menino Jesus através da integração das artes (Teatro, Música e Dança).

Com a direção e texto de Marcelo Brentano e um elenco formado por pessoas da comunidade, e a participação de grupos CULTURAIS da cidade e demais talentos locais, envolvendo e construindo um extraordinário espetáculo natalino para toda a população.

Teremos vários encontros de preparação (oficinas de artes cênicas e música) para os artistas locais. Os ensaios estão previstos para acontecer local a combinar. Neste ano teremos um espetáculo mais Italiano e com um cenário diferente.

A trilha sonora desse fabuloso espetáculo será construída com participação de cantoras, cantores e grupos musicais da cidade, apresentando canções natalinas, que vão emocionar o público, resgatando o verdadeiro sentimento de amor que envolve o espírito de Natal, que é a renovação da mensagem de Jesus Cristo.

E através da arte, teremos a construção de um Natal mais fraterno, de valores humanos mais significativos para a vida, indicando a paz e as famílias como caminho.



Marcelo Brentano

Ator/diretor e arte educador

DRT 14814/RS

33.058.266/0001.44
MARCELO BRENTANO
Exl. Geral de Pontas Albas - s/nº - Interior
CEP 91.090-000 - Teutônia - RS

A/C: Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Projeto Natal - Nova Bassano

Orçamento:

- Apresentação do espetáculo NATALINO 2023
- Oficinas de preparação atores e atrizes
- Locação de 30 figurinos
- Criação ou adaptação do Texto
- Direção e criação do espetáculo
- Maquiagem
- Criação de cenário
- Transporte e alimentação da equipe

Valor: 27.000,00

Obs: São responsabilidades do contratante, locação de som/luz e gerador para a noite do evento, contratação de **estúdio para gravação** e mixagem dos áudios, ter equipe de apoio (Eletricista) e equipe (Obras) para construção/e aquisição de material para o cenário. Disponibilizar local para ensaios, convidar as pessoas da comunidade para participarem como atores e atrizes (Voluntários), assim como convidar os grupos locais. Lembrando que o fechamento de ruas, segurança e limpeza também são de responsabilidade do contratante.



Marcelo Brentano
DRT 14814/RS

Teutônia, 06 de junho de 2023

33.058.266/0001.44
MARCELO BRENTANO
Est. Geral de Postos Fisco - s/nº - Interior
CEP 95.800-000 - Teutônia - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: 31.10.23
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 06/10/2023

Assunto: **Solicitação de pareceres contábil-orçamentário e financeiro**

a) Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

PROJETO DE LEI Nº 88 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a BRENTANO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA, e dá outras providências*

Valor R\$ 27.000,00

PROJETO DE LEI Nº 89 *Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC para organizar o 1º Torneio Municipal de Voleibol Misto de Nova Bassano e dá outras providências.*

Valor R\$ 4.680,70

b) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE
**NOVA
BASSANO**
Estamos trabalhando para preparar o futuro.
RGN 202112024

Publicado em 31 / 10 / 23
Através da *mund*
Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 88/2023

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, através de dotação orçamentária específica para o Projeto de Lei nº 88/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a *BRENTANO PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA*, para o projeto "Espetáculo de Natal":

Valor – R\$ 27.000,00

10.01.....SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO
13.392.0201.2015.....Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradic. e Cívicos
3.3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais (543)
Recurso.....001(Livre)

Data: 09/10/2023.


Elis Paula Marzzaro
CONTADORA - CRC/RS 09160070
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ELIS PAULA MARZZARO
Contadora